



**DECRETO Nº 1069, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Homologação do processo de aposentadoria por Idade da servidora: Sra. **MARIA SOLANGE SOARES CABRAL** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 88, com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 583/2015 de 14 de Dezembro de 2015, que trata sobre a Restruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Felix do Coribe/BA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o processo de Aposentaria por Idade da servidora Sra. **MARIA SOLANGE SOARES CABRAL**, com matrícula nº 156, portadora de RG nº 02566225 23 SSP/BA e CPF nº 297.370.605-04, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, em conformidade com o que concede a Portaria nº 001/2018 de 18 de Janeiro de 2018, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 15-19, no valor de R\$710,32 (Setecentos e dez reais e trinta e dois centavos) + Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) no valor de R\$243,68 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 12 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º** - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 19 de Janeiro de 2018.



**JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

